



Prefeitura Municipal de Taubaté 544
Estado de São Paulo

DECRETO N° 13.926 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, "b", da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

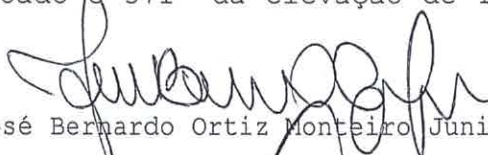
ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 733.000,00 (Setecentos e trinta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

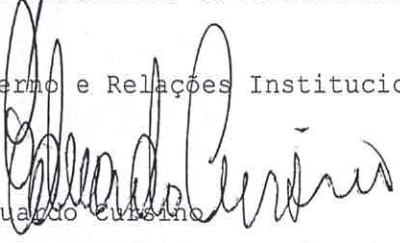
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

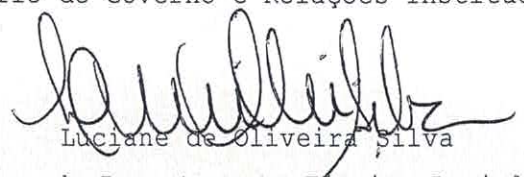
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Novembro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal


Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 18 de Novembro de 2016.


Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

733.000,00

Prefeitura Municipal de Taubate
DECRETO No. 13926, de 18/11/2016

Pagina 2

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[illegible]

TOTAL GERAL	1	-733.000,00
-------------	---	-------------